

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FOF INTEGRAL BREI

CNPJ nº 33.721.517/0001-29 - Código de Negociação: IBFF11

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA -ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FOF INTEGRAL BREI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.721.517/0001-29 (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a qual tem por objeto:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i)** Alienação dos ativos do Fundo em até 15 dias úteis desta Assembleia e, na sequência, liquidação do Fundo.
- (ii)** Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia.

Quóruns para aprovação das matérias desta Consulta Formal

A deliberação deve ser tomada pelo critério da maioria de Cotas dos Cotistas presentes que representem:

(a) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo FUNDO, caso este tenha mais de 100 (cem) cotistas; ou **(b)** no mínimo metade das cotas emitidas pelo FUNDO, caso este tenha até 100 (cem) cotistas, correspondendo a cada Cota um voto.

Proposta da Administradora

Por ser uma solicitação de cotistas que detêm mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, a Administradora entende que as matérias colocadas em deliberação por meio da Consulta Formal devem ser abertamente discutidas e deliberadas no melhor interesse dos cotistas e esclarece que se abstém da recomendação formal quanto à sua aceitação ou à sua rejeição. Ademias, caso aprovada a liquidação do Fundo, a Administradora irá recolher os custos médios dos investidores para verificar o possível ganho de capital, bem como a tributação dos mesmos, conforme aplicável pela regulamentação vigente.

Adicionalmente, encontra-se disponível [neste link](#) o material preparado pela **BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA.**, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”) informando sua percepção e seu parecer em relação as matérias em deliberação na AGE.

Por fim, dada a importância dos temas colocados em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundolistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 15 de junho de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO FOF INTEGRAL BREI